



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 243/2022 Projeto de Lei Complementar nº 11/2022 (Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar nº 09, de 21 de agosto de 2009, que institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 1º Fica alterada a redação do §4º do artigo 54 da Lei Complementar nº 09, de 21 de agosto de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 54 ...

...

*§4º Os imóveis que estiverem em desacordo com o disposto no caput deste artigo estarão em situação irregular, devendo ser notificados para, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, regularizar a construção, reconstrução, manutenção ou a conservação das calçadas, sob pena de aplicação de multa no valor de **4 (quatro) Unidades Fiscais do Município - UFM - por metro linear de testada do imóvel**. A administração poderá construir ou recuperar calçadas que estejam em condição irregular de uso e que tenham sido objeto de prévia notificação, devendo os gastos **serem** cobrados de quem detiver a propriedade e/ou posse do imóvel beneficiado, sendo que no caso de não pagamento, fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a inclusão do débito em dívida ativa, protestar e executar judicialmente, **cujo** valor de cobrança será regulamentado por decreto.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei Complementar nº 16, de 26 de agosto de 2009.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de junho de 2022.

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 28 (vinte e oito) de junho de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO Nº 243/2022 - PLC 11/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AB15-2D59-3B56-6F5C



